SÊNIOR
Auditores e Consultores

ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 44.680.388/0001-94

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
(CNPJ: 16.695.922/0001-09)

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis
Em 31 de maio de 2025

SÊNIOR
Auditores e Consultores

Maringá – PR, 19 de agosto de 2025.

Aos
Administradores e Cotistas do
ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.680.388/0001-94
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Prezados Senhores,

Encaminhamos, por intermédio da presente, para apreciação e análise de Vs. Sas., **Relatório dos Auditores Independentes,** sobre as demonstrações financeiras levantadas em 31 de maio de 2025.

Colocamo-nos à disposição de Vs. Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais que julgarem necessários.

Atenciosamente,

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

SÊNIOR
Auditores e Consultores

ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ: 44.680.388/0001-94
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Em 31 de maio de 2025

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, 4 a 8

Demonstrativo da Posição Financeira, 9

Demonstração do Resultado, 10

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, 11

Demonstração dos Fluxos de Caixas, 12

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis, 13 a 33

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo"),** administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de maio de 2025 e a respectivas demonstração do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo na mesma data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA ("Fundo")** em 31 de maio de 2025 e as mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixas para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria.

Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis individuais como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis individuais e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

a) Mensuração e avaliação do valor recuperável dos direitos creditórios

Em 31 de maio de 2025, o Fundo ACELERA VAREJO FIDC possuía 86,84% do seu patrimônio líquido representado por aplicações em direitos creditórios. Devido ao fato desse ativo ser um dos principais elementos que influenciam o Patrimônio Líquido e o reconhecimento de resultado do Fundo ACELERA VAREJO FIDC, no contexto das demonstrações financeiras como um todo, esse assunto foi considerado como significativo para nossa auditoria.

b) Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Com o objetivo de avaliar a adequação da propriedade e custódia dos investimentos, nosso escopo resumido de auditoria foi o seguinte:

- Obtenção da composição dos investimentos e confronto com os seus respectivos registros contábeis;
- Inspeção física por amostragem dos documentos que comprovem os lastros dos ativos investidos pelo Fundo;
- Análise das aquisições do período;
- Análise das vendas/baixas do período;
- Análise do relatório de lastros;
- Análise da constituição da provisão para perdas de créditos;
- Análise dos juros provisionados e do valor presente da carteia em 31/05/2025;
- Análise da avaliação adotada para os investimentos em 31/05/2025; e
- Avaliação das divulgações efetuadas nas notas explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados e nos resultados obtidos, consideramos que os processos adotados pela Administradora são apropriados com relação ao lastro e avaliação dos investimentos realizados, no contexto das demonstrações financeiras do Fundo tomadas como um todo.

Outros assuntos

Demonstrações financeiras comparativas

As demonstrações financeiras de 31 de maio de 2024, utilizadas para fins de comparação foram por nós auditadas, sendo que emitimos em 12 de agosto de 2024, relatório de auditoria sem modificações.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração do Fundo é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante.

Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da Administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou por erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas nas Instruções CVM aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios, pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis individuais, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Administradora do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manterem em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis individuais do exercício corrente e que, dessa maneira constituem os principais assuntos de auditoria.

Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não devesse ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Maringá – PR, 19 de agosto de 2025.

AGNALDO APARECIDO DE SOUZA
Contador Responsável – CRC-PR 038047/O-0
SÊNIOR AUDITORES INDEPENDENTES S.S
CRC-PR 004940/O-6

ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 44.680.388/0001-94
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira
Em 31 de maio de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Ativo	31/05/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/05/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalentes de caixa (Nota 4)	**4**	**0,01**	**62**	**0,35**
Disponibilidades	4	0,01	62	0,35
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**3.766**	**12,67**	**1.054**	**5,98**
Cotas de fundos de investimento	**3.766**	**12,67**	**1.054**	**5,98**
Renda fixa	3.766	12,67	1.054	5,98
Direitos creditórios (Nota 6)	**25.806**	**86,84**	**16.314**	**92,61**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**19.153**	**64,45**	**11.334**	**64,34**
Direitos creditórios a vencer	18.123	60,99	11.283	64,05
Direitos creditórios vencidos	1.175	3,95	58	0,33
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	(145)	(0,49)	(7)	(0,04)
Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**6.653**	**22,39**	**4.980**	**28,27**
Direitos creditórios a vencer	6.522	21,95	4.957	28,14
Direitos creditórios vencidos	139	0,47	23	0,13
Provisão para perdas por redução no valor recuperável	(8)	(0,03)	-	-
Outros créditos	**211**	**0,71**	**228**	**1,29**
Despesas antecipadas	9	0,03	8	0,05
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6.h)	202	0,68	220	1,25
Total do ativo	**29.787**	**100,24**	**17.658**	**100,24**
Passivo				
Valores a pagar	**70**	**0,24**	**43**	**0,24**
Taxa de consultoria	31	0,10	15	0,09
Taxa de administração	14	0,05	14	0,08
Direitos creditórios a identificar (Nota 6.i)	14	0,05	7	0,04
Taxa de gestão	8	0,03	7	0,04
Imposto de Renda a pagar	3	0,01	-	-
Total do passivo	**70**	**0,24**	**43**	**0,24**
Patrimônio líquido	**29.717**	**100,00**	**17.615**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**29.787**	**100,24**	**17.658**	**100,24**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 44.680.388/0001-94
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado
Exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

Composição do resultado do exercício	**31/05/2025**	**31/05/2024**
Direitos creditórios (Nota 6)	**6.804**	**2.863**
Apropriação de rendimentos	6.950	2.870
Provisão para perdas por redução no valor recuperável (Nota 6.g)	(146)	(7)
Títulos e valores mobiliários (Nota 5)	**236**	**97**
Cotas de fundos de investimentos	**236**	**97**
Reconhecimento de ganhos	236	97
Demais despesas	**(844)**	**(574)**
Taxa de consultoria especializada (Nota 13.a)	(335)	(188)
Taxa de administração (Nota 13.a)	(172)	(120)
Taxa de gestão (Nota 13.a)	(135)	(130)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(92)	(68)
Taxa de performance (Nota 13.b)	(49)	-
Despesa de auditoria	(24)	(16)
Despesa de Rating	(21)	(17)
Taxa de fiscalização CVM	(10)	(5)
Despesas de jurídica	-	(20)
Taxa de custódia (Nota 13.a)	-	(8)
Outras espesas	(6)	(2)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**6.196**	**2.386**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 44.680.388/0001-94
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido
Exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	31/05/2025	31/05/2024
Patrimônio líquido no início dos exercícios	**17.615**	**6.166**
Representado por 5.480,943888 cotas subordinada júnior a R$ 1.664,134918 cada	9.121	-
Representado por 7.359,675969 cotas seniores I a R$ 1.018,256447 cada	7.494	-
Representado por 1.000,000000 cotas seniores II a R$ 1.000,000000 cada	1.000	-
Representado por 4.764,908058 cotas subordinada júnior a R$ 1.294,067773 cada	-	6.166
Resultado dos exercícios pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**6.196**	**2.386**
Cotas emitidas (Nota 10.a)	**9.050**	**9.522**
Representado por 283,351171 cotas subordinada júnior	600	-
Representado por 6.475,880106 cotas seniores II	6.950	-
Representado por 1.580,420044 cotas seniores III	1.500	-
Representado por 716,035830 cotas subordinada júnior	-	1.024
Representado por 7.407,479984 cotas seniores I	-	7.498
Representado por 1.000,000000 cotas seniores II	-	1.000
Cotas resgatadas (Nota 10.b)	**-**	**(48)**
Representado por 47,804015 cotas seniores I	-	(48)
Cotas amortizadas (Nota 10.b)	**(3.144)**	**(411)**
Cotas subordinadas júnior	(150)	-
Cotas seniores I	(2.967)	(411)
Cotas seniores III	(27)	-
Variação decorrente da movimentação de cota	**5.906**	**9.063**
Patrimônio líquido no final dos exercícios	**29.717**	**17.615**
Representado por 5.764,295059 cotas subordinada júnior a R$ 2.373,625338 cada	13.682	-
Representado por 7.359,675969 cotas seniores I a R$ 767,484282 cada	5.646	-
Representado por 7.475,880106 cotas seniores II a R$ 1.173,508118 cada	8.773	-
Representado por 1.580,420044 cotas seniores III a R$ 1.022,593776 cada	1.616	-
Representado por 5.480,943888 cotas subordinada júnior a R$ 1.664,134918 cada	-	9.121
Representado por 7.359,675969 cotas seniores I a R$ 1.018,256447 cada	-	7.494
Representado por 1.000,000000 cotas seniores II a R$ 1.000,000000 cada	-	1.000

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

ACELERA VAREJO FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS RESPONSABILIDADE LIMITADA
(anteriormente denominado Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios)
CNPJ: 44.680.388/0001-94
Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto
Exercícios findos em 31 de maio de 2025 e 2024
(Valores expressos em milhares de reais)

	31/05/2025	31/05/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(109.481)	(59.807)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	106.818	52.322
Compra de cotas de fundos de investimentos	(540.729)	(141.312)
Venda de cotas de fundos de investimentos	538.253	140.358
Pagamento de taxa de administração	(172)	(116)
Pagamento de taxa de gestão	(134)	(131)
Pagamento de taxa de consultoria	(319)	(179)
Pagamento de taxa de performance	(49)	-
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(10)	(5)
Demais pagamentos/recebimentos	(141)	(135)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(5.964)**	**(9.005)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	9.050	9.522
Cotas resgatadas	-	(48)
Cotas amortizadas	(3.144)	(411)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**5.906**	**9.063**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(58)**	**58**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	62	4
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	4	62
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**(58)**	**58**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

1. Contexto operacional

O Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – Responsabilidade Limitada (anteriormente denominado Acelera Varejo Fundo de Investimento em Direitos Creditórios) ("Fundo"), foi constituído em 11 de novembro de 2021 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de abril de 2022.

O Fundo contará com uma única Classe de cotas ("Classe"), classe esta que terá subclasses de cotas seniores, subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições e limites descritos no regulamento.

A estrutura de subclasses do Fundo está assim apresentada:

Subclasse de cotas	Remuneração
Cota sênior I	100% CDI + 5,00% a.a.
Cota sênior II	100% CDI + 5,00% a.a.
Cota sênior III	100% CDI + 5,00% a.a.
Cota subordinada júnior	-

A Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A administração do Fundo, em conformidade com a Resolução nº 5.111 do Conselho Monetário Nacional e da Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023 classificou o Fundo como uma "Entidade de Investimento". Essa classificação foi estabelecida com base no cumprimento simultâneo das seguintes condições:

a) Captam recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos;
b) É gerido, discricionariamente, por agente habilitado e autorizado para o exercício dessa atividade, conforme exigido pela legislação; e
c) Define em seu regulamento e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

- Investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do Fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido, de forma a maximizar o retorno para os cotistas;
- Investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do Fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do Fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos; e

- Investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do Fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (“FGC”). O Fundo adota para seus cotistas o regime de responsabilidade limitada ao valor das cotas subscritas, nos termos do artigo 18 da Resolução CVM n° 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22, ambas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração do Fundo em 19 de agosto de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apropriação de receitas e despesas

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

O Fundo classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativa e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos de investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

d) Direitos creditórios

O fundo classifica os seus direitos creditórios como:

(i) A vencer – os quais são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério *pro rata temporis.* A taxa interna de retorno deve ser calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

(ii) Vencido - Os direitos creditórios vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos.

Os direitos creditórios podem ser classificados nos seguintes grupos:

(i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente

(ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios – quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação é registrada sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo, a provisão é mensurada em valor equivalente às perdas de crédito esperadas, avaliada de forma individual ou coletiva.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

Nível de risco	Dias em atraso	% de provisão
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

4. Caixa e equivalente de caixa

Em 31 de maio de 2025 o Fundo possui saldo de R$ 4 (2024 - R$ 62) e estava representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

	31 de maio de 2025		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**85.895**	**3.766**	
Santander RF Ref DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	85.895	3.766	Sem vencimento

	31 de maio de 2024		
Descrição	**Quantidade**	**Valor de mercado**	**Faixa de vencimento**
Cotas de fundos			
Renda fixa	**26.844**	**1.054**	
Santander RF Ref DI Títulos Públicos Premium FIC FI (a)	26.844	1.054	Sem vencimento

(a) O **Santander Títulos Públicos Premium Renda Fixa Referenciado DI - Cic Fif Resp Limitada, CNPJ: 09.577.447/0001-00** ("Santander TP"), constituído em 12 de maio de 2008, atualmente sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 24 de novembro de 2008 e tem por objetivo Investir em ativos financeiros e/ou modalidades operacionais de renda fixa que busquem acompanhar as variações das taxas de juros praticadas no mercado de depósitos interbancários - CDI, preponderantemente por meio de cotas de classes de fundos de investimento. As demonstrações financeiras, referente exercício social findo em 31 de outubro de 2024, com emissão do relatório do auditor independente em 29 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

O Fundo obteve os seguintes resultados com títulos e valores mobiliários:

Títulos e valores mobiliários	**31/05/2025**	**31/05/2024**
Cotas de fundos de investimento	236	97
Total	**236**	**97**

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

Os direitos de crédito que serão adquiridos pelo Fundo poderão ser originados em diversos segmentos, sendo oriundos de operações de natureza industrial, comercial, financeira, agrícola, hipotecária e imobiliária, bem como de operações de arrendamento mercantil ou do segmento de prestação de serviços.

Os direitos creditórios têm origem, preferencialmente, mas não limitadamente, na venda de produtos ou na prestação de serviços, cuja existência, validade e exequibilidade (i) independam de prestação futura, portanto, são créditos já performados, podendo ser representados por duplicatas, CCBs, debêntures, *commercial paper* ou por quaisquer outros títulos de crédito ou instrumentos contratuais; e/ou (ii) dependam de entrega ou prestação futura, desde que baseadas em relações preexistentes e valores predeterminados, portanto, são créditos a performar, podendo ser representados por contratos, bem como títulos ou certificados representativos desses contratos.

O Fundo poderá adquirir direitos creditórios envolvendo empresários individuais ou sociedades empresárias em recuperação extrajudicial ou judicial, desde que atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências no momento da cessão: a) os créditos estejam performados; b) não seja devedora; e c) não esteja contratualmente coobrigada pelo crédito objeto da cessão.

b) Composição da carteira

i. Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de maio de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	5.866	927	6.793	(38)
De 31 a 60 dias	5.113	180	5.293	(19)
De 61 a 90 dias	2.382	15	2.397	(9)
De 91 a 120 dias	1.156	1	1.157	(6)
De 121 a 180 dias	1.549	31	1.580	(32)
De 181 a 360 dias	1.683	21	1.704	(35)
Acima de 360 dias	374	-	374	(6)
Total	**18.123**	**1.175**	**19.298**	**(145)**

Em 31 de maio de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	3.992	49	4.041	(2)
De 31 a 60 dias	3.370	9	3.379	(3)
De 61 a 90 dias	1.571	-	1.571	(2)
De 91 a 120 dias	837	-	837	-
De 121 a 180 dias	685	-	685	-
De 181 a 360 dias	349	-	349	-
Acima de 360 dias	479	-	479	-
Total	**11.283**	**58**	**11.341**	**(7)**

ii. Direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de maio de 2025

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	2.221	76	2.297	(3)
De 31 a 60 dias	1.881	39	1.920	(3)
De 61 a 90 dias	911	24	935	(2)
De 91 a 120 dias	575	-	575	-
De 121 a 180 dias	568	-	568	-
De 181 a 360 dias	366	-	366	-
Acima de 360 dias	2.221	76	2.297	(3)
Total	**6.522**	**139**	**6.661**	**(8)**

Em 31 de maio de 2024

Faixas de vencimento	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	1.912	23	1.935	-
De 31 a 60 dias	2.104	-	2.104	-
De 61 a 90 dias	664	-	664	-
De 91 a 120 dias	222	-	222	-
De 121 a 180 dias	44	-	44	-
De 181 a 360 dias	7	-	7	-
Acima de 360 dias	4	-	4	-
Total	**4.957**	**23**	**4.980**	**-**

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:

Em 31 de maio de 2025

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Duplicata	7.098	21.160	1.078	22.238	(126)	35,17%
Duplicata de serviço físico	47	523	-	523	(1)	32,50%
Nota comercial	419	2.962	236	3.198	(26)	36,51%
Total	**7.564**	**24.645**	**1.314**	**25.959**	**(153)**	**-**

Em 31 de maio de 2024

Direitos creditórios	Qtde	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas	Taxa média a.a. (%)
Duplicata	4.873	14.631	81	14.712	(7)	41,30%
CCB digital	2	821	-	821	-	27,22%
Nota comercial	75	788	-	788	-	31,57%
Total	**4.950**	**16.240**	**81**	**16.321**	**(7)**	**-**

d) Composição dos maiores devedores

Em 31 de maio de 2025

Devedores	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% sobre o total de DC
Devedor 1	1.494	174	1.668	(17)	6,43%
Devedor 2	1.281	-	1.281	-	4,93%
Devedor 3	1.136	111	1.247	(37)	4,80%
Devedor 4	829	-	829	-	3,19%
Devedor 5	711	-	711	-	2,74%
Devedor 6	575	-	575	-	2,22%
Devedor 7	575	-	575	-	2,22%
Devedor 8	525	-	525	-	2,02%
Devedor 9	493	-	493	-	1,90%
Devedor 10	461	5	466	(5)	1,80%
Demais devedores	16.565	1.024	17.589	(94)	67,76%
Total	**24.645**	**1.314**	**25.959**	**(153)**	**100,00%**

Em 31 de maio de 2024

Devedores	A vencer	Vencido	Total	Provisão para perdas	% sobre o total de DC
Devedor 1	1.385	-	1.385	-	8,49%
Devedor 2	821	-	821	-	5,03%
Devedor 3	508	-	508	(5)	3,11%
Devedor 4	499	-	499	-	3,06%
Devedor 5	483	-	483	-	2,96%
Devedor 6	468	-	468	-	2,87%
Devedor 7	299	-	299	-	1,83%
Devedor 8	274	-	274	-	1,68%
Devedor 9	272	-	272	-	1,67%
Devedor 10	246	-	246	-	1,51%
Demais devedores	10.985	81	11.066	(2)	67,80%
Total	**16.240**	**81**	**16.321**	**(7)**	**100,00%**

e) Movimentação dos direitos creditórios

Direitos creditórios	31/05/2025	31/05/2024
Saldo inicial	**16.321**	**16.321**
Aquisições de direitos creditórios	109.481	59.862
Liquidações de direitos creditórios	(106.818)	(52.377)
Rendas com direitos creditórios	6.950	2.870
Direitos creditórios a liquidar	220	(76)
Direitos creditórios recebidos a identificar	7	7
Saldo final	**26.161**	**16.321**

f) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável; e
c) Tenham atendido às condições de cessão.

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios que atendam, cumulativamente, as seguintes condições de cessão:

a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da

existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;

c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;
d) Tenham a taxa mínima de cessão correspondente a 100% da taxa CDI over acrescida de 5,00% ao ano, exceto no caso de renegociação de dívida; e
e) Somente direitos creditórios que não estejam vencidos e pendentes de pagamento na data da cessão.

g) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão dos valores referentes aos direitos creditórios vencidos e não pagos será realizada de acordo com os parâmetros definidos pela administradora, observada as regras da Instrução CVM 489.

A carteira de direitos creditórios e a provisão para perdas por redução no valor de recuperação estão assim apresentadas:

Em 31 de maio de 2025

Faixas de vencimento	PDD a vencer	PDD vencido	PDD total
De 0 a 30 dias	(21)	(17)	(38)
De 31 a 60 dias	(12)	(7)	(19)
De 61 a 90 dias	(7)	(2)	(9)
De 91 a 120 dias	(6)	-	(6)
De 121 a 180 dias	(10)	(22)	(32)
De 181 a 360 dias	(14)	(21)	(35)
Acima de 361 dias	(6)	-	(6)
Total	**(76)**	**(69)**	**(145)**

Em 31 de maio de 2024

Faixas de vencimento	PDD a vencer	PDD vencido	PDD total
De 0 a 30 dias	(2)	-	(2)
De 31 a 60 dias	(4)	-	(4)
De 61 a 90 dias	(1)	-	(1)
Total	**(7)**	**-**	**(7)**

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

	31/05/2025	31/05/2024
Saldo inicial	**(7)**	**-**
Apropriação exercício	(146)	(7)
Saldo final	**(153)**	**(7)**

h) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R$ 202 (R$ 220 em 2024) apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

i) Direitos creditórios recebidos a identificar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a identificar” no valor de R$ 14 (R$ 7 em 2024) apresentado no passivo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cuja conciliação está pendente pela administradora.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

a) Tipos de risco

Risco de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado: Os preços e a rentabilidade dos ativos do Fundo poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira do Fundo seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas: O Fundo aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações são atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

Risco de liquidez

A natureza deste Fundo traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, o Fundo estará sujeito a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que o Fundo poderá não estar apto a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente

seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não aportem novos recursos no Fundo, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento do Fundo possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira do Fundo e dos fundos investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora do Fundo ou dos fundos investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota do Fundo e/ou dos fundos investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que o Fundo não está sujeito aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, o Fundo poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de um fundo sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pelo Fundo.

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como o Fundo aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados do Fundo e, eventualmente, na rentabilidade das cotas.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos ao Fundo, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para o Fundo.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

O Fundo poderá ser antecipadamente liquidado conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, o Fundo pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios do Fundo ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios do Fundo; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada do Fundo. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

Risco decorrente do apreçamento dos ativos

O apreçamento dos ativos integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora e gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum *default* no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

A Classe não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas a vista.

No exercício findo em 31 de maio de 2025 e 2024 não houve operações em mercados de derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

O patrimônio líquido está representado por :

Subclasse	Quantidade de cotas	Valor unitário (R$)
Subordinada júnior	5.764,295059	2.373,625338
Seniores I	7.359,675969	767,484282
Seniores II	7.475,880106	1.173,508118
Seniores III	1.580,420044	1.022,593776

A rentabilidade calculada com base na variação da cota, comparada com a variação do benchmark, e o patrimônio líquido médio foram os seguintes:

Cota subordinada júnior	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
Em 31/05/2025	44,50%	11.158
Em 31/05/2024	28,60%	7.496

Cota sênior I	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5,00%	Patrimônio líquido médio
Em 31/05/2025	17,35%	17,37%	7.025
De 11/10/2023 (*) a 31/05/2024	9,90%	10,25%	4.903

Cota sênior II	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5,00%	Patrimônio líquido médio
Em 31/05/2025	17,35%	17,37%	5.084
Em 31/05/2024 (*)	-	-	1.000

Cota sênior III	Rentabilidade (%)	Benchmark CDI + 5,00%	Patrimônio líquido médio
De 28/01/2025 (*) a 31/05/2025	6,04%	6,05%	918

(*) data de iníclo da subclasse de cotas.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Emissões e integralizações de cotas

As cotas serão escriturais, mantidas em contas de depósito em nome dos respectivos cotistas.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as cotas emitidas.

Na emissão de cotas do Fundo de qualquer classe, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à administradora (valor da cota no fechamento de D+0).

As emissões estão assim representadas:

	31/05/2025		31/05/2024	
subclasse de cotas	**Quantidade**	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas júnior	283,35	600	716,04	1.024
Cotas seniores I	-	-	7.407,48	7.498
Cotas seniores II	6.475,88	6.950	1.000,00	1.000
Cotas seniores III	1.580,42	1.500	-	-
Total	**8.339,65**	**9.050**	**9.123,52**	**9.522**

b) Resgates e amortizações de cotas

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas seniores a ser emitida ou da classe de cotas subordinadas juniores de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento de emissão de cada série ou classe de cotas.

As cotas subordinadas juniores poderão ser amortizadas e resgatadas em direitos creditórios.

As cotas seniores não poderão ser amortizadas em direitos creditórios.

É possível o resgate de cotas seniores em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do fundo em razão da ocorrência de qualquer evento de liquidação.

As cotas subordinadas juniores somente poderão ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate total das cotas seniores, observando ainda a ordem de subordinação entre as classes de cotas subordinadas mezaninos existentes, excetuada a hipótese prevista no regulamento.

As amortizações estão assim representadas:

Subclasse de cotas	**31/05/2025**	**31/05/2024**
Cotas subordinadas júnior	(150)	-
Cotas seniores I	(2.967)	(411)
Cotas seniores II	-	-
Cotas seniores III	(27)	-
Total	**(3.144)**	**(411)**

Os resgates estão assim representados:

Subclasse de cotas	**31/05/2025**		**31/05/2024**	
	Quantidade	**R$**	**Quantidade**	**R$**
Cotas subordinadas júnior	-	-	-	-
Cotas seniores I	-	-	47,80	(48)
Cotas seniores II	-	-	-	-
Cotas seniores III	-	-	-	-
Total	**-**	**-**	**47,80**	**(48)**

c) Negociação das cotas em mercado secundário

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID – GRID Ltda.
Consultoria especializada	Fomento Acelera Varejo Ltda.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12. Encargos do Fundo

a) Taxa de administração e gestão

A taxa de administração da Classe, a ser paga à admintradora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,25% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 14.

A taxa de gestão da Classe, a ser paga à gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,25% ao ano calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 10.

A taxa de administração e gestão deverá ser paga à administradora, mensalmente, até o 5º dia útil do mes subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

Todos os valores descritos acima, serão corrigidos anualmente pela variação positiva do IGP-M.

Pelos serviços de consultoria especializada estabelecidos nos contratos de prestação de serviços de consultoria, análise e seleção de direitos creditórios, a remuneração mensal da empresa de consultoria especializada será definida no contrato supracitado.

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

As despesas foram as seguintes:

Serviços	**31/05/2025**	**31/05/2024**
Taxa de custódia	-	(8)
Taxa de administração	(172)	(120)
Taxa de gestão	(135)	(130)
Taxa de consultoria especializada	(335)	(188)
Total	**(642)**	**(446)**

b) Taxa de performance

O gestor fará jus à taxa de performance, correspondente a 10% da rentabilidade líquida positiva apurada sobre o valor das cotas subordinadas junior (“Taxa de Performance”).

A taxa de performance será calculada estritamente sobre o efeito positivo nas cotas subordinadas junior referente à captação supracitada, ou seja, captações de recursos por intermédio de terceiros não comporão o cálculo da taxa de performance. A taxa de performance será provisionada diariamente e paga semestralmente.

As despesas foram as seguintes:

Serviços	31/05/2025	31/05/2024
Taxa de performance	(49)	-
Total	**(49)**	**-**

13. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pela Classe são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta a Resolução CVM nº 175/22.

14. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora não contratou serviços dos auditores independentes relacionados ao Fundo, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

15. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração do Fundo.

16. Legislação tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

I) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
    - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
    - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:

    - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
    - 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;

- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

17. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. Adicionalmente aos encargos do Fundo descritos na nota explicativa nº 12, o Fundo não possui saldo na data-base de 31 de maio de 2024 em conta corrente junto ao administrador.

18. Alterações estatutárias

A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 07 de fevereiro de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

i. A abertura de oferta da 1ª emissão de cotas da classe sênior III, de acordo com o artigo 8º, da Resolução CVM 160 de 13 de julho de 2022; e
ii. A autorização para que a administradora e a gestora pratiquem todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

A Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas realizada em 04 de julho de 2024, deliberou sobre os seguintes assuntos:

i. A resilição contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a partir da abertura de 1º de julho de 2024, de ID Gestora e Administradora de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ: 21.046.086/0001-63 para Gestora de Recursos ID - GRID Ltda., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n° 1.726, 7° andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ: 44.615.804/0001-70, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.745, de 14 de abril de 2022 ("Nova Gestora");
ii. A aprovação das alterações do regulamento, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância, bem como oportunidade de análise própria e por empresa(s) especializada(s) no tema, sem ressalvas, sendo alterada as definições, o artigo 5º, do regulamento do Fundo e o artigo 7º do anexo descritivo da Classe única, do Fundo;
iii. A aprovação de todos os custos e encargos inerentes à esta Assembleia Geral de Cotistas, como encargos do Fundo neste momento, nos termos pactuados;
iv. A aprovação para a imediata implementação de todos os procedimentos e/ou documentos relacionados às deliberações deliberadas nessa Assembleia; e
v. A outorga de quitação com relação aos atos praticados pela IDGR, durante o período que exerceu a gestão do Fundo, ressalvados eventuais prejuízos que possam advir após a resilição prevista, referentes ao período de atuação, estando ciente e de acordo com os riscos potencialmente envolvidos, nada mais havendo a reclamar a qualquer tempo ou título.

19. Eventos subsequentes

Alterações estatutárias
A Assembleia Geral de Cotistas realizada em 22 de julho de 2025, deliberou sobre os seguintes assuntos:

a) A alteração da remuneração paga à consultoria especializada do Fundo, bem como a alteração do artigo 18, do anexo descritivo da Classe única do regulamento do Fundo, que passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 18. A remuneração da consultora especializada pelos serviços prestados à Classe, corresponderá à seguinte taxa a ser paga mensalmente:

i. Taxa de 3% ao ano calculada sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, desde que este totalize até R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);
ii. Taxa de 2,5% ao ano calculada sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, desde que este totalize de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) a R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais); e
iii. Taxa de 2% ao ano calculada sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, desde que este totalize mais de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais)."

b) A consolidação do regulamento do Fundo; e
c) Autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários à implementação da deliberação aprovada acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

20. Diretor e contador

David Rosset	**Igor de Carvalho Pimenta Fernandes**
Diretor	Contador CRC RJ – 124459/O

*****